



AMAURI SEGALLA

MERCADO S/A

amaurisegalla@diariosassociados.com.br

NO BRASIL, A COMUNIDADE DO MERCADO FINANCEIRO TAMBÉM É ADEPTA DE TEORIAS QUE NEM SEMPRE SE SUSTENTAM NA REALIDADE

Sob Biden, valor das ações sobe. Com Bolsonaro, cai

Durante a campanha presidencial nos Estados Unidos, muitos gestores e analistas disseram que o democrata Joe Biden seria uma tragédia para o mercado de ações. Eles erraram feio. Um relatório do banco J.P. Morgan revelou que o desempenho do índice S&P 500, desde a posse de Biden, é o melhor para os 100 primeiros dias de um presidente dos Estados Unidos desde o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945. Com Biden, o S&P subiu 24,1%. John F. Kennedy detinha o recorde anterior, de 18,5%. No Brasil, a comunidade do mercado financeiro também é adepta de teorias que nem sempre se sustentam na realidade. Boa parte do argumento que essa turma usou para defender Jair Bolsonaro na eleição contra qualquer outro candidato dizia respeito ao potencial de valorização das ações. Com a promessa da agenda liberal, muitos deles cravaram que o Ibovespa, o principal índice da B3, atingiria as alturas. O que se deu foi o oposto: em 2021, a bolsa brasileira está entre as piores do mundo.

Fotos: Reprodução



RAPIDINHAS

É surpreendente a falta de conhecimento dos brasileiros quando o assunto é finanças. Um estudo feito pelo Digo, banco digital do Banco do Brasil e Bradesco, constatou que 50% das pessoas que pagam o valor mínimo da fatura do cartão de crédito desconhecem que o saldo devedor será acrescido de juros no próximo vencimento.

A onda do consumo consciente é uma das novas fronteiras do capitalismo. Segundo projeção da consultoria McMillan Doolittle, o mercado mundial de roupas de segunda mão poderá dobrar de tamanho até 2025. Atualmente, o setor movimenta US\$ 32 bilhões, podendo chegar a US\$ 60 bilhões em, no máximo, quatro anos.

A agenda ambiental começa a pautar o mercado financeiro. Nesta semana, a gestora Vitreo lançou o primeiro fundo de investimentos em créditos de carbono do país, com aplicação mínima de R\$ 1 mil — o que certamente atrairá um bom volume de interessados. Produtos desse tipo são cada vez mais comuns nos Estados Unidos.

A revista *Time* elegeu o banco brasileiro Nubank como uma das 100 empresas mais influentes do mundo. “Desde que a pandemia começou, a sua base de usuários mais do que dobrou, chegando a 35 milhões de pessoas procurando evitar aglomerações em bancos”, justificou a publicação. Na América Latina, só Nubank e Mercado Livre, da Argentina, integram a lista.

Compra da Hering foi irracional?

A Arezzo, que foi superada pelo Grupo Soma na disputa pela compra da Hering, publicou um curioso comunicado ao mercado. Nas entrelinhas, a empresa diz que a oferta de R\$ 5,1 bilhões feita pelo Soma é irracional. O texto assinado por Aline Peli, diretora de relações com investidores, diz o seguinte: “A Arezzo ressalta que seguirá fiel à sua bem-sucedida estratégia de crescimento orgânico e por aquisições, sempre observando a racionalidade e a defesa dos interesses de todos os seus acionistas.”

Junção de forças é tendência no varejo de moda

O varejo de moda passa por intenso processo de consolidação. Antes da transação entre o Grupo Soma e a Hering, a Arezzo havia comprado a Reserva, em outubro do ano passado. Outra operação de peso pode sair nos próximos dias. A Lojas Renner negocia a compra do e-commerce de moda Dafiti, avaliado pelo mercado em R\$ 10 bilhões. Nos últimos meses, a pandemia acelerou a junção de grandes marcas. A crise mudou o comportamento do consumidor, que agora quer empresas plenamente digitais.

Paixão de executivo fez Mercado Livre patrocinar Flamengo

O Mercado Livre anunciou ontem que pagará R\$ 30 milhões para patrocinar o Flamengo pelos próximos 20 meses. Um funcionário da empresa diz que a decisão se deve, exclusivamente, a Stello Tolda, cofundador do Mercado Livre e flamenguista fanático. Tolda estava incomodado com o fato de a Amazon manter negociações com o clube carioca. “Ele não queria ver o nome de um concorrente na camisa de seu time de coração”, diz a fonte. Isso explica o repentino e surpreendente anúncio.



No futuro, alguém que queira causar danos graves poderá desenhar um vírus, e creio que a possibilidade de nos confrontarmos com esse cenário é maior do que a possibilidade de aparecer uma epidemia causada naturalmente, como a atual”

Bill Gates, fundador da Microsoft



LEIS TRABALHISTAS / Bolsonaro assina medidas provisórias que permitem redução de salários e flexibilizam direitos como férias e FGTS. Objetivo, segundo explicou o governo, é dar fôlego às empresas e preservar empregos, evitando aumento das demissões

Acordos valem por 120 dias

» VERA BATISTA

O presidente Jair Bolsonaro assinou ontem duas medidas provisórias que flexibilizam regras trabalhistas para dar fôlego às empresas no enfrentamento da pandemia da covid-19. Uma das MPs institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm), que permite, mediante acordo com os trabalhadores, a redução de salários ou a suspensão do contrato de trabalho. As medidas são semelhantes às que foram postas em prática no ano passado com a MP 936, convertida na Lei nº 14.020, e valem por 120 dias. A redução de jornada e de salário poderá ser de 25%, 50% ou 70%. E o prazo das iniciativas poderá ser estendido por ato do Poder Executivo.

A segunda MP trata de diversas normas sobre teletrabalho, férias e diferimento do recolhimento de FGTS, entre outros assuntos (veja ao lado). As propostas, segundo o governo, são semelhantes às da MP 927/20, que caducou em julho de 2020. As medidas, que vinham sendo reivindicadas por empresários, devem ser publicadas hoje no *Diário Oficial da União*.

No caso da redução de jornada e de salários, ou suspensão do contrato, os trabalhadores receberão uma compensação mensal, que terá como referência a parcela do seguro-desemprego a que o empregado teria direito (valor máximo de R\$ 1.911,84 em 2021) caso fosse demitido. Assim, quem tiver redução salarial de 25%, 50% ou 75% receberá, respectivamente, 24%, 50% ou 75% do seguro-desemprego.

O benefício será pago ao empregado independentemente do tempo de serviço, do tempo de

vínculo empregatício ou do número de salários recebidos. Alguns requisitos devem ser observados, como a preservação do salário-hora de trabalho, o acordo individual escrito entre empregador e empregado.

“Além da preservação do salário-hora, ao trabalhador será garantido o pagamento neste período de redução do benefício emergencial de preservação do emprego e da renda, aplicando ao valor previsto pelo seguro-desemprego o mesmo percentual da redução da jornada de trabalho”, destaca o texto.

Também está prevista a possibilidade de suspensão temporária do contrato de trabalho pelo prazo máximo de 120 dias, por meio de acordo escrito. Nesse período, o funcionário mantém o direito a todos os benefícios que já tinha, além da garantia “provisória no emprego durante o período acordado e após o reestabelecimento da jornada ou encerramento da suspensão, por igual período”.

Em 2020, aproximadamente 1,5 milhão de empregadores firmaram acordos temporários nesses modelos, com cerca de 9,8 milhões de trabalhadores. Agora, o governo espera que sejam feitos cerca de 5 milhões de acordos.

Para viabilizar o pagamento do BEm, o governo abriu crédito extraordinário de R\$ 9,98 bilhões no orçamento de 2021. O governo destacou que as despesas com o BEm não terão impacto na meta de resultado primário, nem no teto de gastos. “As medidas trabalhistas temporárias de preservação do emprego serão tomadas a fim de atenuar o resultado econômico das medidas de isolamento, adotadas por alguns entes da Federação, para a contenção da transmissão do vírus”, informou.

Veja outras mudanças previstas:

Paulo H. Carvalho/CB/D.A Press - 24/1/06

Teletrabalho

A partir da publicação das MPs, nesta quarta-feira (28), o empregador poderá alterar o regime de trabalho presencial para o teletrabalho, o trabalho remoto ou outro tipo de trabalho a distância e determinar o retorno ao regime de trabalho presencial, independentemente de acordos individuais ou coletivos.

Férias

O empregador poderá antecipar as férias do empregado, desde que informe com antecedência de, no mínimo, 48 horas, por escrito ou por meio eletrônico. As férias serão no período que o patrão desejar, mas não poderão ser gozadas em períodos inferiores a cinco dias corridos. O pagamento do terço de férias, no entanto, deixará de ser obrigatório antes do período e poderá ser pago junto com o 13º salário. “Para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública, o empregador poderá optar por efetuar o pagamento do adicional de um terço de férias após sua concessão, até a data em que é devida a gratificação natalina”, diz o texto.

Férias coletivas

Também deverão ser notificadas com antecedência de 48 horas, mas com uma mudança: “sem a necessidade de observar o limite máximo de períodos anuais e o limite mínimo de dias corridos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Feriados

Feriados federais, estaduais, distritais e municipais, incluídos os religiosos, poderão ser antecipados, com notificação aos empregados com antecedência de 48 horas. Por meio de



acordo individual ou coletivo, o empregador pode interromper as atividades e criar um regime especial de compensação de jornada, por meio de banco de horas, no prazo de até 18 meses contado da data de encerramento do período de 120 dias após a publicação da MP.

Exames médicos

A MP suspende a obrigatoriedade dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto os demissionais, dos trabalhadores em regime de teletrabalho, com exceção dos que atuam na área de saúde e das

áreas auxiliares em efetivo exercício em ambiente hospitalar.

FGTS

Foi suspensa a exigência de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no período de abril, maio, junho e julho de 2021, com vencimento em maio, junho, julho e agosto de 2021. O pagamento retorna em até quatro parcelas mensais, a partir de setembro de 2021. “Consoante a área técnica do Ministério da Economia, não há impacto financeiro na proposta na medida em que os valores serão honrados neste exercício

financeiro”, explica a MP.

Insalubres

Estabelecimentos de saúde poderão, por acordo individual escrito, prorrogar a jornada prevista na CLT, inclusive para as atividades insalubres. E também alterar a jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, além de adotar escalas de horas suplementares entre a 13ª e a 24ª hora do intervalo interjornada. “As horas suplementares serão compensadas, no prazo de 18 meses, por meio de banco de horas ou remuneradas como hora extra”, explicou o governo.